



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Substituição parcial do forro de madeira e substituição das calhas

Local: C.E. Onofre Pires

Endereço: Rua Bento Gonçalves nº 841 – Centro, Santo Ângelo – RS.

APRESENTAÇÃO:

O presente Memorial Descritivo contém as Especificações Técnicas que definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados na obra de substituição parcial do forro de madeira e substituição das calhas no Colégio Estadual Onofre Pires.

O Colégio necessita de reforma geral das calhas e substituição parcial do forro de madeira, devido aos problemas apresentados pelas infiltrações ocasionadas pelos fortes ventos e chuvas dos eventos climáticos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados.

- SOP – Secretaria de Obras Públicas, responsável pela fiscalização;
- Contratada – Indica a empresa que executará a construção da obra.

1.1. AUTORIA DO ANTEPROJETO

O Projeto Arquitetônico e seu respectivo Memorial Descritivo são de propriedade da SOP e de autoria do Responsável Técnico identificado pela ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) acompanhantes. Nenhuma alteração dos projetos e especificações será executada sem autorização do Autor do Projeto e da Contratante.

1.2. PROCEDÊNCIA DOS DADOS

O executante efetuará estudo prévio dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro será comunicado ao Contratante para que se faça a correção antes da licitação. Após a licitação a responsabilidade das correções será da empresa executante. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecerá os valores das cotas apresentadas no projeto. **Todas as dimensões relacionadas em projeto devem ser conferidas no local.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo**

1.3. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta do executante.

1.4. MATERIAIS

Todas as marcas e especificações dos produtos integrantes deste memorial são referenciais de padrão e qualidade, podendo ser substituídos por produtos ou equipamentos que sejam similares em qualidade, técnica e acabamento.

1.5. GARANTIA DA QUALIDADE

Os procedimentos operacionais a serem adotados pela empresa deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a execução dos serviços: Análise do contrato, abrangendo o Memorial Descritivo e todos os demais documentos anexos; Controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato; Registro e utilização dos elementos de projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores.

1.6. METROLOGIA E NORMATIZAÇÃO

Todas as grandezas mencionadas nestes e em documentos relativos a este serviço deverão estar expressas nas unidades legais constantes do quadro Geral das Unidades de Medida (Decreto Federal no. 81.621, de 1978). Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT nos devidos serviços executados e na definição dos insumos.

2. SERVIÇOS TÉCNICOS

2.1. INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1.1. Limpeza Permanente da Obra e Remoção Periódica de Entulho

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde foram realizados os serviços, como remoção de todo o entulho acumulado. A obra deverá ser permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela administração local. Deverão ser mantidas as perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo

2.1.2. Fixação de Placa de Obra

É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção, conservação e fixação das placas (padrão SOP) no local da obra, para identificação da obra em execução. O local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO da SOP. A SOP fornecerá detalhes padronizados para esta placa. A CONTRATADA será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe foram entregues pelos demais intervenientes. Será proibida a fixação de placas em árvores.

2.1.3. Galpão de Obras

É de responsabilidade da contratada a montagem completa do canteiro de obra, com todas as instalações provisórias necessárias à execução dos serviços. Caso seja necessária alguma modificação, a contratada deverá apresentar proposta a ser avaliada e aprovada pela fiscalização. A contratada deverá ser responsável pelo projeto executivo das edificações provisórias. As despesas de manutenção, bem como utilização de galpões diferentes dos propostos ou o aumento no dimensionamento destas instalações ficarão a cargo da contratada, sem ônus ao contrato.

2.1.4. Instalações Provisórias

O fornecimento de água e energia elétrica será providenciado pela contratada. As instalações, manutenções e custeios deste fornecimento serão por conta da contratada e obedecerão às prescrições e exigências das Concessionárias locais.

2.1.5. Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes

Caberá a contratada o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança individual e coletivos (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas regulamentadoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Serão colocados pela contratada, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras. Caberá a Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábito e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio à obra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo**

Os andaimes deverão apresentar boas condições e segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras. Ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

2.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.2.1. Responsável Técnico pela Obra

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que esteja presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

2.2.2. Mestre de Obra

O Executante manterá na obra Mestre de Obra, que esteja sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização da SOP.

3. SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Na etapa de demolição do forro de madeira, o fornecimento de energia elétrica deverá ser protegido, isolado ou desligado nas áreas que sofrerão as intervenções. Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser aproveitados serão transportados para depósitos, desde que não haja outras instruções a respeito.

Serão retiradas as peças da estrutura que estiverem comprometidas para substituição no local indicado em projeto.

Conforme indicação do projeto na prancha A-02/02 deverá ser substituído o forro em madeira das salas de aula e corredor. As calhas existentes no colégio deverão ser retiradas e substituídas.

4. COBERTURA

A empresa contratada deverá ser substituída a estrutura de madeira, conforme indicada na prancha A-02/02 do Bloco “A” que estiver apodrecida, carcomida pelo cupim, quebradas, empenadas ou que comprometam a estrutura de madeira da área identificada em projeto. Deverá ser mantido o layout original do telhado garantindo sua total estanqueidade à água da chuva. A execução dos serviços deve ser realizada por setores definidos, minimizando os prejuízos e inconvenientes à rotina da escola. As etapas devem ter seu cronograma planejado cuidadosamente para que o andamento da obra não seja prejudicado por eventuais intempéries. Durante a realização dos serviços, a executante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo**

deverá providenciar o cobrimento da cobertura desnuda quanto ao encerramento dos edifícios do dia, providenciando a proteção adequada da estrutura. A empresa deverá ter cuidado especial com as instalações elétricas e os forros localizados imediatamente abaixo dos trechos em obras, prevenindo a queda de detritos ou sujeiras sobre os revestimentos e a fiação.

Apenas o ripamento de madeira identificado em projeto deverá ser substituído da estrutura atual, com o cuidado necessário para que a integridade das tesouras existentes seja mantida. A empresa deverá substituir o ripamento danificado ou material que precisará de reforço na área identificada em projeto do bloco.

A qualquer momento, se houver alguma necessidade de adaptação ou alteração nos sistemas da cobertura, a fiscalização deverá ser imediatamente alertada para propor a solução pertinente ao problema específico. As telhas antigas removidas devem ser colocadas à disposição da escola, armazenadas em local definido em conjunto pela direção e a Fiscalização da CROP.

5. CALHA

A substituição das calhas deverá ser realizada em toda a extensão do Bloco “A” do Colégio. A chapa galvanizada corte 60mm a ser usada na fabricação da calha beiral, terá espessura uniforme, livre de qualquer nódulo ou ponto de ferrugem. Os condutores existentes deverão ser substituídos por novos condutores de chapa galvanizada na mesma espessura das calhas.

6. FORRO

Nos locais indicados em projeto conforme prancha A-02/02, haverá substituição do forro em madeira, régua de 20cm, espessura de 8mm a 10mm e comprimento de 6 metros, com entarugamento a ser executado paralelamente ao menor vão de sustentação com madeira de boa qualidade e sem defeitos com ripas de pinho de 1,2 x 5cm. Deverá ser substituídos os ripamentos para fixação do forro nas salas de aula e corredor.

7. PINTURA

O número de demãos da pintura deverá ser suficiente para cobrir totalmente a superfície pintada, de acordo com as especificações do fabricante, nunca inferior a duas demãos. Cada demão de tinta só pode ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca. A cor utilizada deverá ser a mesma existente no local.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo**

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

Todo o madeiramento utilizado na obra deverá receber impermeabilização e imunização total a fim de evitar a infestação de cupins. Não será aceito imunização a óleo ou pintura betuminosa. Sugere-se utilização de produtos tipo Jimo cupim ou similar.

9. SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final: Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por esse serviço.

Arremates finais e retoques: Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

Teste de funcionamento e verificação final: O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que será aprovado pela fiscalização da obra.

Desmontagem das instalações: Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, sendo feita a retirada imediata das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área será deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Material proveniente das retiradas e remoções: Todo o material retirado e removido (telhas, madeiramento, entre outros) deverá ser colocado à disposição da escola que deverá manifestar por escrito a intenção de permanecer com o material ou não. Os materiais descartados deverão ser removidos pela contratada que deverá dar destinação ao material e entulho.

Remoção final de entulho: Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

Entrega da Obra: No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No projeto executivo arquitetônico, deverá ser apresentada prancha de canteiro de obras sendo que o local das instalações provisórias, como escritório e depósito de obra, quando houver, deverá ser combinado com a Fiscalização da obra.

Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
14ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas – Santo Ângelo

Todos os materiais deverão ser submetidos à fiscalização e deverão ter aprovação prévia.

Todas as etapas deverão ser comunicadas previamente e com certa antecedência à fiscalização para que a mesma possa organizar o agendamento das visitas à obra e realizar o devido acompanhamento.

Os serviços devem ser realizados considerando este Memorial Descritivo com o maior rigor, projetos e planilha orçamentária, sob a pena de não serem aceitos pela fiscalização tendo que ser refeitos.

Deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT, a NR 18, NR 25 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através da utilização de equipamentos e procedimentos adequados, bem como, o uso de E.P.I.s apropriados.

Quaisquer dúvidas a respeito dos anteprojetos e Memoriais Descritivos deverão ser dirimidas junto ao fiscal, antes da execução dos serviços, sob a pena dos mesmos serem refeitos.

Nenhuma decisão que incorra em alterações ou correção de cotas, bem como qualquer alteração ou interpretação de projeto, poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento, por escrito, dos fiscais. As dimensões de projeto não poderão ser tomadas por escala no desenho. Todas as dimensões devem ser conferidas no local.

A empresa contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços na assinatura da ATA de Início dos Serviços.

Santo Ângelo, 26 de agosto de 2024.

Luana Bottoli Schemmer

Eng. Luana Bottoli Schemmer
Coordenadora Regional de Obras Públicas
SOP - 14ª CROP - Santo Ângelo
Id. Func. 4800125-02 CREARS 235332

Eng^a. Luana Bottoli Schemmer
Coordenadora Regional de Obras Públicas
14ªCROP – Santo Ângelo